



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0454.5/2019

**Autoriza a cessão de uso de imóvel no
Município de Concórdia.**

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Moacir Sopelsa

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.25, para relatar o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Concórdia.

A matéria foi lida no expediente da 111ª Sessão, de 26 de novembro de 2019, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu voto às fls.15/17, pela aprovação da matéria, sendo acompanhado pela unanimidade dos pares, conforme folha de votação (fls.18). Na Comissão de Finanças e Tributação, o Deputado Relator emitiu voto às fls.21/22, pela aprovação da matéria, sendo acompanhado pelos pares, conforme folha de votação (fls.23). Em apertada síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, de acordo com o que dispõe os art.80 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno da Casa. Ressalto que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, bem como, as análises quanto à repercussão financeira e orçamentária, no âmbito das comissões pertinentes, já restaram superadas.

Verifico que a matéria é meritória, atendendo a interesse público devidamente justificado, posto que visa à alteração da cessão de uso de imóvel no Município de Concórdia que era para instalação da Unidade Sanitária Central que será remanejada para outro endereço, para a instalação das dependências e



operacionalização do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tendo em vista a oferecer com estrutura mais condizente e digna, a continuidade dos programas indispensáveis de atendimento e atenção à dependência do álcool e de outras drogas, em prol dos cidadãos concordienses.

Diante do exposto, notando que a proposição é revestida de grande cunho social vindo ao encontro dos anseios da comunidade de Concórdia, da análise cabível no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0454.5/2019.**

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator